



Item: 3

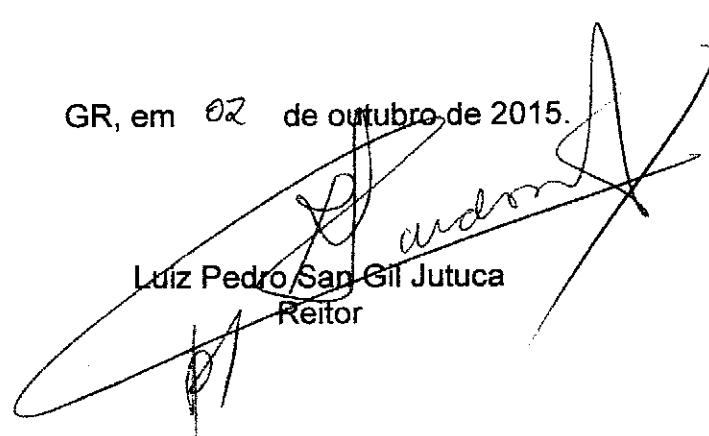
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria – GR

Informação GR nº 283 / 2015

Assunto: Prestação de contas – exercício 2014.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da
próxima reunião do CONSUNI.

GR, em 02 de outubro de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

FLs 24
MDSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO N° 4.471, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2014.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, nos termos do Parecer da Auditoria nº 001/2015 e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000106/2015-55, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240
Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



**PARECER DAS CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Rio de Janeiro / RJ

Abril/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br

PARECER 001/2015

Parecer das Contas, referentes ao Exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como peça na prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000 combinado com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, com a Decisão Normativa TCU n.º 134/2013 e Decisão Normativa n.º 140/2014 e Portaria TCU n.º 90/2014.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA**

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br



1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna – AUDIN – é uma unidade de assessoramento ao dirigente máximo da instituição, a quem cabe a escolha de sua chefia, e recebe orientação normativa e supervisão técnica do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000. A AUDIN tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da UNIRIO, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação pertinente.

A IN/SFC-MF n.º 01, de 06 de abril de 2001, disciplina no capítulo X, as atividades específicas quando trata sobre as unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta e define Auditoria Interna como um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Dentre suas atribuições, cabe a AUDIN elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT do exercício em curso, que são encaminhados à Unidade de Controle Interno, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 01, de 03 de janeiro de 2007, combinada com a Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2006.

O corpo técnico da AUDIN está demonstrado no quadro abaixo, e sua estrutura é complementada por uma assistente administrativa e um contínuo com a função de apoio administrativo.

Linha	Nome	Função	Assistente em Administração	Reitor	C G U	Chefe da AUDIN
AUDIN/ Reitoria	Ana Lucia Pires Lobo Barreto	Administração	Assistente em Administração	Reitor	C G U	Chefe da AUDIN
AUDIN/ Reitoria	Fernanda Vianna Carvalho	Especialização Direito Público	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	---
AUDIN/ Reitoria	Marinilce Oliveira Araújo	Especialização Gestão Pública	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	---
AUDIN/ Reitoria	Newley Magalhães	Especialização Finanças	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	Assist. Auditoria
AUDIN/ Reitoria	Rogério Ruiz*	Especialização Gestão Pública	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	Assist.. Auditoria

* Vacância em 06/11/2014, sendo desligado da FG.



2 PARECER DAS CONTAS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DA DN N.º 140/2014-TCU

2.1 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE

Conforme a IN n.º 01, Cap. VII, seção VIII, o controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

Os controles internos visam atenuar os riscos, contudo não podem fornecer segurança absoluta e sim um grau de segurança dentro de limites da razoabilidade.

Dentro deste contexto, a auditoria interna avaliou os controles internos ao nível de atividades da instituição, realizando trabalhos nas seguintes áreas: (i) Transferências de Recursos, (ii) Tecnologia da Informação e Comunicação, (iii) Incentivo à Qualificação, (iv) Abono de Permanência, (v) Gestão Patrimonial, (vi) Serviço de Transportes, (vii) Obras e (viii) Processos Licitatórios. Foram expedidas 97 recomendações e, destas, 14 foram plenamente atendidas pelos gestores, demonstradas no quadro abaixo:

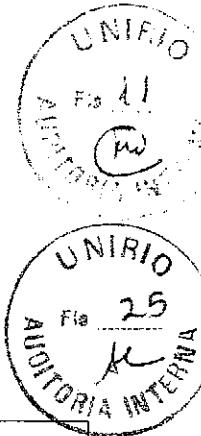
Nº Relatório	Recomendação	Procedimento	Resposta
011/2013	001 - O contrato vencido, porém ativo, ou seja, cujo objeto não foi entregue, assim como o contrato prorrogado por termo aditivo, deverá ser encaminhado novo cronograma de execução aprovado pela coordenação do projeto, juntamente com a prestação parcial. 002 - Enviar ofício à FUNRIO, solicitando manifestação do apontado no item c", do memorando 01/2014.	A PROAD enviou novo ofício à FUNRIO cobrando a prestação de contas e cronograma.	Reiteração pela não implementação plena da recomendação.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br



	<p>1. Recomendamos a inclusão dos itens a seguir na próxima elaboração do PDTIC:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Definição de plano de gestão de risco e b) definição dos fatores críticos de sucesso, e envidar esforços junto ao CTIC e demais órgãos responsáveis de TIC na elaboração de novo ciclo de PDTIC além da formalização de processo permanente de avaliação do PDTIC. <p>2. Recomendamos a elaboração e publicação de norma/ordem de serviço regulamentando o preenchimento e envio para a área de TIC do DOD - Documento de Oficialização de demanda conf. IN 04/2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Sanejar a numeração das folhas do processo conforme normativa legal 2) Encaminhar para análise da procuradoria as minutas de contratação de bens/serviços de TIC 3) Solicitar a garantia conforme cláusula contratual 4) Elaborar e aplicar cronograma físico-financeiro demonstrando as datas de entrega das etapas do serviço x consumo de horas 1) Encaminhar para procuradoria da UNIRIO para análise e providências em relação subcláusula primeira da cláusula quinta do contrato onde foi autorizado um acréscimo de 25% no valor de R\$ 15.000,00 <p>012/2013</p> <p>2) Sanejar a numeração do processo acima</p> <p>3) solicitar ao fornecedor a documentação sobre a garantia contratual.</p> <p>1) Solicitar manifestação da unidade requisitante sobre a instalação e treinamento do produto conforme IN 04/2010.</p> <p>1) Solicitar do fornecedor a documentação da garantia contratual</p> <p>2) Anexar ao processo cronograma físico-financeiro da execução do serviço.</p> <p>1) Encaminhar para análise da procuradoria da UNIRIO as minutas de contratação de serviços/bens de TIC para análise e providências.</p> <p>2) Anexar ao processo da NF 850 no valor de R\$ 30.800,00 com respectivo atestado de entrega dos serviços.</p> <p>3) Providenciar cronograma físico-financeiro.</p> <p>1) Recomendamos a reavaliação pelo DTIC da delegação a terceiros de atividades essenciais e estratégicas de manutenção e desenvolvimento do SIE e back-up e configuração de fita (tape) uma vez não ser permitido pela legislação em vigor.</p> <p>2) Recomendamos a atualização da equipe constante no site da instituição e/ou a</p>		Parcialmente implementado
			Não implementado


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br

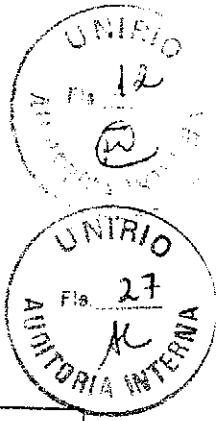


	regularização da lista de funcionários enviadas a esta AUDIN. 3) Recomendamos a avaliação pela DTIC e demais áreas responsáveis da implantação de metodologia de gerenciamento de Projetos - MGP conf. preconiza o SISP. 4) Recomendamos a definição e aprovação de uma política de Segurança da Informação bem como sua divulgação a todos os servidores, usuários, prestadores de serviço, contratados e terceirizados que habitualmente trabalham na UNIRIO.		
01/2014	01 - Retornar à AUDIN os processos após recebimento dos certificados/diplomas que ainda não foram apresentados.	I. Por meio do MEMO DAFFP Nº 030/2014 o gestor informou que foram encaminhados aos servidores mencionados, memorandos solicitando a entrega dos diplomas/certificados. Aguardando a apresentação dos documentos para enviar os processos.	I. Aguardando a apresentação dos documentos para enviar os processos à Audin. 2. Expedimos à PROGEPE Solicitação de Auditoria cobrando o atendimento a recomendação.
02/2014	01 - Anexar aos autos comprovante de residência do instituidor e/ou beneficiário para conferência com o SIAPE.	Não recebemos resposta até a presente data.	Expedida SA cobrando resposta.
03/2014	01 - Providenciar cópia de identidade aos processos. 02 - Providenciar cópia de certidões de tempo de serviço utilizadas para as averbações informadas no mapa de tempo de serviço nos processos: 23102.000681/2014-77, 23102.000679/2014-06 e 23102.000331/2014-19	Não houve manifestação dos gestores.	Expedida SA cobrando resposta.
04/2014	01 - Normatização de todos os processos e procedimentos relacionados à gestão patrimonial e sua publicidade à toda instituição. 2. A documentação pertinente a aquisição de bens móveis de caráter comum ou que não tenham características de complexidade que indiquem a necessidade de avaliação especializada, sejam atestadas ou aceitas pelo almoxarifado central ou outra área destinada para este fim conforme Instrução Normativa nº 205/88. 3. o relatório de movimentação mensal de bens móveis e imóveis gerados pelo setor		Parcialmente implementada Não Implementada Parcialmente implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240
 Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



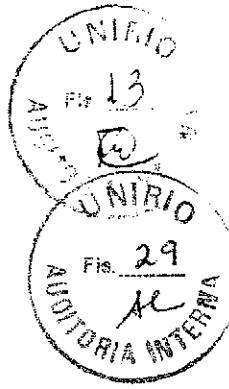
<p>de patrimônio seja enviado mensalmente para a Gerência de Controle Contábil e Financeiro - GCCF com cópia para esta AUDIN e Pró-Reitoria de Administração - PROAD, com a devida conciliação entre o SIAFI e o Sistema de Patrimônio das adições de bens móveis e imóveis ocorridas no período.</p> <p>4. Conciliação entre as adições de bens móveis no SIAFI e no Sistema Patrimonial totalizando R\$ 4.229.732,22 com as devidas justificativas pelas diferenças reportadas em cada subconta no exercício financeiro de 2013.</p> <p>5. regularização da emissão dos Termos de Responsabilidade e Termos de Transferência Interna pelo módulo Patrimônio do SIE e consequente cancelamento das cautelas até então emitidas de acordo com o art. 7.11 da IN 205/88.</p> <p>6. as cautelas utilizadas no processo de recebimento e distribuição de bens de Tecnologia de Informação e Comunicação sejam substituídas por Termos de Transferência Interna emitidos pelo sistema SIE módulo de Patrimônio além do saneamento das não conformidades nos Termos de Responsabilidade reportados, de acordo com a IN n.º 205/88.</p> <p>7. saneamento das não-conformidades constatadas nos Termos de Responsabilidade e a realização de Inventário eventual nas seguintes unidades codificadas no módulo SIE Patrimônio de acordo com a IN 205/88:1300300000 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Escola de Enfermagem 13000092240 - Departamento de Tecnologia dos Alimentos 13000092040 - Departamento de Tecnologia dos Alimentos 13000092000 - Escola de Nutrição 13000095020 - Departamento de Ciências Naturais 13000004000 - Biblioteca Central</p> <p>8. conferência e posterior ajuste do Relatório de Movimentação - RMB do exercício de 2013 elaborado internamente e a regularização e utilização do módulo SIE do patrimônio para emissão do RMB mensal e anual conforme a legislação vigente.</p> <p>9. regularização da função Desfazimento no módulo de patrimônio do SIE e sua utilização pelo setor responsável conforme determina a legislação vigente.</p> <p>10. instauração de processo formal de conciliação entre a GEPAT e o GCCF de todas as baixas de bens patrimoniais na UNIRIO e a regularização do RMB -</p>		Parcialmente implementada Não Implementada Não Implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada Parcialmente implementada
--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
 Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240
 Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



	<p>Relatório de Movimentação de Bens do exercício de 2013.</p> <p>11. conciliação entre os valores registrados pelo setor de patrimônio e os lançamentos no SIAFI bem como de formalização de processo mensal de conferencia entre a GEPAT e GCCF dos valores de depreciação, amortização ou exaustão gerados pelo SIE e contabilizados no SIAFI em conformidade com a legislação pertinente.</p> <p>12. regularização da função de Inventário Geral no módulo de patrimônio do SIE e sua utilização pelo setor responsável conforme determina a legislação vigente.</p> <p>13. finalização do processo de inventário físico dos exercícios de 2012 e 2013 pela Comissão para Conferencia do Almoxarifado Central e Patrimônio e emissão de relatório que permita identificar e ajustar os valores do SIE com o saldo físico do acervo patrimonial de cada área da instituição, o levantamento da situação dos bens em uso incluindo sua identificação e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como possibilite o ajustamento entre os saldos do SIAFI e SIE.</p> <p>14. conciliação entre os valores registrados pelo setor de patrimônio no SPIUnet e os lançamentos no SIAFI no exercício de 2013 bem como a formalização de processo anual de conferencia entre a GEPAT e GCCF para garantir que os valores do inventário estejam de acordo com os registros contábeis da UNIRIO no SIAFI.</p> <p>15. levantamento da real necessidade deste equipamento junto ao gestor responsável e demais procedimentos de acordo com a art. nº. 8, alínea "e", da IN n.º 205/88.</p>	Parcialmente implementada
05/2014	<p>1. Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.</p> <p>2. Os setores envolvidos deverão melhorar seus controles internos. Ratificamos as recomendações apontadas no Relatório AUDIN n.º 006/2013.</p> <p>3. Providenciar todos os meios de suporte para que os serviços prestados pelos servidores e colaboradores da UNIRIO se enquadrem na legislação vigente.</p> <p>4. Ratificamos a recomendação do relatório AUDIN 006/2013, Elaboração de um regimento interno definindo quais são as atribuições e as rotinas do setor de transportes.</p>	<p>Parcialmente Implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>1. Conforme Portaria 967/2014, de 24/10/2014 foi instaurada uma comissão de PAD para apuração das responsabilidades.</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p>


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
 Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240
 Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



	<p>5. Considerando a controvérsia na manifestação do gestor com a denúncia apresentada, recomendamos a apuração imediata da suposta irregularidade apontada.</p> <p>6. Realizar o registro correto e preciso das entradas e saídas de todos os veículos e motoristas em serviço.</p> <p>7. Atendimento de todas as recomendações apresentadas no relatório AUDIN 006/2013, reiteradas pela SA 34/2014.</p> <p>8. Esclarecer a ausência de movimentação do processo nº. 23102.002.270/2009-59 no período compreendido entre 29/9/2011 e 5/11/2013 (26 meses).</p> <p>9. Esclarecer junto ao gestor do contrato com a VALECARD e seu superior imediato a ausência de notificação entre a UNIRIO e contratada em relação as irregularidades apontadas.</p>		
06/2014	<p>1. Prezar pelo cumprimento rigoroso dos prazos.</p> <p>2. Observar a cláusula décima quarta do Termo de Contrato de Execução da Obra que trata das sanções administrativas nos casos de inobservância/descumprimento dos dispositivos contratuais e dá providências.</p>	<p>A obra foi concluída. Recebemos da Coordenação de Engenharia o documento de recebimento da obra.</p>	
07/2014	<p>Processo nº 23102.006584/2013- 151. Providenciar correta numeração em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 22, § 4º da Lei nº 9.784/99. 2. Atender o Parecer nº 319/2013/PF-UNIRIO/PGF/AGU referente aos itens apontados na conclusão (fls. 91 verso e 92).</p> <p>Processo nº 23102.000836/2012-11 1. Providenciar carimbo de identificação do servidor e data nas notas fiscais.</p> <p>Processo nº 23102.000474/2014-12 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p> <p>Processo nº 23102.001555/2014-30</p>	<p>O Relatório foi finalizado em 31/12/2014 e encaminhado aos gestores em 15/01/2015. Sendo assim, o mesmo encontrava-se dentro do prazo para atendimento.</p>	


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
 Avenida Pasteur, 296/509 - Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240
 Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



<p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. Processo nº 23102.001515/2014-98</p>		
<p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAF válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p>		
<p>Processo nº 23102.000473/2014-78</p> <p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p>		
<p>Processo nº 23102.001516/2014-32</p> <p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p>		
<p>Processo nº 23102.001709/2014-93</p> <p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93.</p>		
<p>Processo nº 23102.001752/2014-59</p>		
<p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93.</p>		
<p>Processo nº 23102.001483/2014-21</p>		
<p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p>		
<p>Processo nº 23102.001937/2014-63</p>		
<p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93.</p>		
<p>Processo nº 23102.001439/2014-11</p>		
<p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela</p>		


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br



<p>consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p> <p>Processo nº 23102.001390/2014-04 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Processo nº 23102.001546/2014-49 O processo retornou ao HUGG para prosseguimento.</p> <p>Processo nº 23102.006561/2013-01 1. Providenciar carimbo de identificação do servidor e data nas notas fiscais.</p> <p>Processo nº 23102.001352/2014-43 1. Providenciar correta numeração nas páginas do processo em atendimento ao art. 22, § 4º da Lei 9.784/99. 2. Providenciar carimbo de identificação do servidor e data nas notas fiscais.</p> <p>Processo nº 23102.001351/2014-07 1. Retornar o processo à Audin após anexar nota fiscal.</p> <p>Processo nº 23102.004017/2013-16 1. Providenciar rubrica páginas do processo em atendimento ao art. 22, § 4º da Lei 9.784/99. 2. Providenciar carimbo de identificação do servidor na nota fiscal. 3. Informar se o material solicitado na carta do dia 05 de junho de 2014 à Ana Flávia de Freitas Eireli-ME foi entregue e em caso afirmativo, anexar nota fiscal com o devido atesto de recebimento.</p> <p>Processo nº 23102.001502/2012-57 1. Esclarecer o valor total empenhado e realizado da despesa até o presente momento, eis que as informações não se apresentam claras no referido processo. 2. Esclarecer a divergência de quantitativos de equipamentos solicitados e comprados no referido processo. 3. Informar quais objetos de CONSUMO foram adquiridos para o restaurante escola da UNIRIO, eis que o referido processo foi aberto para aquisição de material permanente. Informar também a autorização da despesa para este objeto. 4. Esclarecer o motivo da contratação da empresa REFENGE REFRIGERAÇÃO, ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO, com documentação fiscal vencida. 5. Informar o porquê da não manifestação em relação às empresas que apresentaram divergências em sua documentação, incluindo divergência de CNPJ em seus documentos, informações contidas nas propostas em desacordo com o edital, empresas impedidas de licitar e demais irregularidades e se alguma delas foram contratadas pela UNIRIO, pois estas</p>		
---	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
 Avenida Pasteur, 296/509 - Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240
 Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



	informações não estão suficientemente claras no presente processo. 6. Esclarecer os valores adjudicados tão acima do valor estimado, alegando urgência, considerando-se o fato do restaurante escola ainda não estar em funcionamento. 7. Assinar e reavaliar o documento apresentado às fls. 2298. 8. Renumerar o processo a partir das fls. 1989 e corrigir as folhas indicadas com papel lembrete nos autos, indicando falta de páginas. 9. Informar os valores contratados em cada modalidade de licitação.		
--	---	--	--

Deste modo, conforme demonstrado, percebe-se que os controles internos das áreas auditadas possuem fragilidades passíveis de correção. Entendemos que apesar destas fragilidades os controles internos administrativos da UNIRIO apresentaram-se eficientes quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

2.2 DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Após a conclusão dos exames nas áreas da instituição é elaborado o relatório de auditoria onde são listadas todas as constatações e definidas recomendações para o saneamento das não conformidades ou irregularidades. Este relatório é encaminhado para o Reitor para ciência e posteriormente enviado ao gestor responsável pela área analisada. É determinado prazo para que a área se manifeste em relação às constatações e recomendações da AUDIN.

Ao receber e analisar as manifestações iniciais da área sobre o relatório, a AUDIN emite o Plano de Providências Permanente – PPP – que é um relatório composto de: (i) as constatações e recomendações do relatório base, (ii) as manifestações dos gestores, (iii) a análise da AUDIN sobre as manifestações dos gestores, (iv) a posição da AUDIN em relação a ao atendimento da implementação ou não pelo gestor responsável e (v) novo prazo para atendimento da recomendação. Em relação ao item (ii) manifestações dos gestores, as mesmas podem vir acompanhadas de documentação que comprovem ou justifiquem as constatações exaradas, medidas executadas ou a executar para regularização, ou até novos elementos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUDITORIA INTERNA

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br



porventura não tenham sido informados tempestivamente no decorrer dos trabalhos. Quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para comprovar as justificativas ou constatar a implementação das recomendações.

Desse modo o processo de acompanhamento é circular e continuo entre a AUDIN e a área auditada até a conclusão final das recomendações.

2.3 INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Após a finalização de cada relatório é elaborado o Plano de Providências Permanente - PPP, com a função de registrar o desenrolar das atividades materializadas pelos gestores a fim de promover a adequação sobre o que foi recomendado pela auditoria interna. Esse processo é contínuo.

Atualmente não existe um sistema informatizado para o monitoramento das recomendações da AUDIN, contudo o controle do Plano de Providências Permanente – PPP – é suportado por planilhas eletrônicas (Excel) onde são observadas as recomendações já implantadas e aquelas que estão pendentes de implantação além do controle dos prazos concedidos aos gestores.

2.4 INFORMAÇÕES SOBRE COMO SE CERTIFICA DE QUE A ALTA GERÊNCIA TOMA CONHECIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA AUDITORIA INTERNA E ASSUME, SE FOR O CASO, OS RISCOS PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS RECOMENDAÇÕES

No início dos exames é aberto processo junto ao Serviço de Comunicação e Protocolo – SCP – e após a realização das atividades é emitido o relatório de auditoria interna com numeração sequencial no exercício contendo, entre outros: (i) período de abrangência, (ii) a unidade auditada, (iii) o responsável da unidade, (iv) o escopo do trabalho, (v) a base normativa utilizada e o (vi) resultado dos exames realizados onde se incluem as constatações e


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA

UNI
Fls. 34
AC
2014

Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br

consequentes recomendações. O relatório de auditoria interna é encaminhado pela Chefia da AUDIN ao Magnífico Reitor através de memorando com numeração sequencial anual para ciência e posterior encaminhamento ao responsável com definição de prazo para manifestação. Todas as comunicações escritas são protocoladas. Além disso, ao receber os relatórios, a Chefia da AUDIN consolida os mesmos e os remete à Controladoria Geral da União - CGU. Ao final do exercício, é gerado o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, que informa todas as ações realizadas pela Auditoria Interna da UNIRIO durante o ano, que também é enviado à CGU e ao Reitor, para conhecimento dos fatos.

Vale salientar que, de forma geral, os gestores buscam atender as recomendações da AUDIN ao ajustar as não conformidades encontradas.

2.5 DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE RISCOS CONSIDERADOS ELEVADOS DECORRENTES DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PELA ALTA GERÊNCIA

A alta gerência tem se mostrado sensível às observações apresentadas pela Auditoria Interna, buscando sempre atuar em parceria no sentido de fortalecer as ações voltadas à gestão da coisa pública.

Eventualmente, quando a AUDIN percebe que determinada área ou atividade não está atendendo as recomendações de auditoria e que esse não atendimento pode aumentar significativamente os riscos para a instituição, é emitido um relatório especial da Chefia da AUDIN diretamente para o Magnífico Reitor consolidando todas as informações pertinentes para que o mesmo possa tomar as providências que julgar necessárias.

2.6 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS

A AUDIN realizou no decorrer do exercício de 2014 dezenove ações, destas, cinco não constavam no PAINT 2014. As ações planejadas nas áreas de gestão de uso de cartão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240
Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



pagamento, aposentadoria e acumulação de cargos e empregos deram lugar a ações como: Transferências de Recursos, (ii) Governança em TIC, (iii) Denúncias nas áreas de transporte e no HUGG, além da (iv) análise de processos de tomadas de contas especial que, apesar de não planejadas, foram de imperiosa necessidade. Por outro lado, a AUDIN executou mais de 82% das H/H planejadas no PAINT 2014 e a diferença foi em função de paralisações, vacância de servidor, ausências por problemas de saúde, que representaram uma perda de 1.232 horas ou 14% de nosso potencial de homem/hora, ainda tivemos um megaevento (Copa do Mundo da FIFA) que aumentou ainda mais essas perdas.

Apesar das dificuldades no decorrer do exercício para executar todas as atividades que foram planejadas no PAINT/2014 e aprovadas pelo Magnífico Reitor Luiz Pedro San Gil Jutuca, sendo ainda ratificado pela Controladoria Geral da União – CGU/RJ, a AUDIN buscou dar assistência, sempre que necessário, aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações. Avaliando o processo de acompanhamento pode-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

2.7 INFORMAÇÕES SOBRE A CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DEMONSTRANDO EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS, BEM COMO A ESTRATÉGIA E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A VERIFICAÇÃO

O contador da UNIRIO apresentou declaração com ressalvas sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis do exercício de 2014. Nos exercícios de 2012 e 2013, as demonstrações contábeis também foram consideradas como não refletindo corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da instituição no que se refere aos itens: bens móveis e bens imóveis.

A AUDIN realizou trabalho específico na área de gestão patrimonial com base no exercício de 2013 (Relatório n.º 004/2014), que constatou, entre outras, as seguintes inconsistências:


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240
Telefones: (21) 2542-6013/6023
www.unirio.br auditoria@unirio.br



- 1) Divergência entre o valor total dos bens imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e o valor registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- 2) Inconsistência entre o valor total das adições de bens móveis apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB e o valor registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- 3) Diferenças entre os valores totais de depreciação registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e os valores apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB.
- 4) Não conclusão do processo de conferência do inventário físico de 2012 e 2013 pela Comissão para conferência do Almoxarifado Central e Patrimônio e consequentes ajustes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e nos sistemas internos de controle do patrimônio.

Para todas essas constatações foram emitidas recomendações aos gestores responsáveis para ajustamento e reformulação de procedimentos e controles internos que estão sendo monitoradas pela AUDIN.

Para todos os trabalhos de auditoria executados por esta AUDIN são utilizados os sistemas de apoio existentes internamente (SIE) assim como os sistemas públicos integrados (SIAFI, SIAPE, SPIUnet). Em todas as áreas investigadas são levantados e testados os empenhos, elemento de despesas, classificação e natureza das transações.

Com base no exposto acima entendemos que as Demonstrações Contábeis da UNIRIO refletem adequadamente a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, COM EXCEÇÃO das inconsistências e ressalvas levantadas neste relatório.

3 CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas Anual de 2014 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO contém todas as peças e foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa IN TCU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA INTERNA

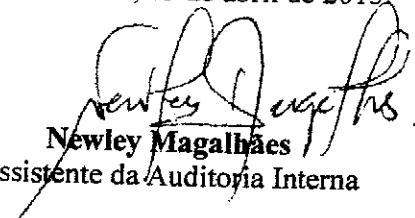
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240

Telefones: (21) 2542-6013/6023

www.unirio.br auditoria@unirio.br

n.º 63/2010, Decisão Normativa n.º 134/2013, Decisão Normativa n.º 140/2014 e Portaria TCU n.º 90/2014 e com base no conjunto de informações expostas neste relatório e dentro dos limites de abrangência, oportunidade, extensão e profundidade definidos para cada um dos trabalhos de auditoria realizados neste exercício, entendemos que, observadas as *fragilidades* apontadas no corpo deste relatório, está em condições de ser submetido à apreciação do Conselho Universitário – CONSUNI – órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, e posteriormente, à Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União - TCU.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015


Newley Magalhães
Assistente da Auditoria Interna



Tribunal de Contas da União



RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Exercício de referência: 2014

Data da conclusão: 30/04/2015

Hora da conclusão: 12:53:44

Responsável pela conclusão: ANA LUCIA PIRES LOBO BARRETO - CPF: 774.677.107-63

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2014 da unidade prestadora de contas Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - SECEX-RJ

Em 01/05/2015



Item: 4

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria – GR

Informação GR nº 284 / 2015

Ref.: Processo nº 23102.004354/2014-64.

Assunto: Alteração de nomenclatura do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

GR, em 02 de outubro de 2015.

~~Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor~~

Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor
SIAPE 1226405
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
ESCOLA DE NUTRIÇÃO



Memo EN nº 268/2014

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2014.

Da: Direção da Escola de Nutrição
Para: Decanía do CCBS

Assunto: Mudança do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos

Encaminhamos a V.S.^a, para abertura de processo e demais providências a Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, realizada em 22 de agosto de 2014, em que consta parecer favorável à mudança do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência dos Alimentos.

Atenciosamente,

Prof.º Dr.º Anderson Junger Teodoro
Diretor da Escola de Nutrição

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro
Diretor da Escola de Nutrição
UNIRIO
Matrícula SIAPE 1809309

PROTOCOLO		
DIRECIONA - CCBS		
Data: 08/09/14		
Assinatura	11:51:14	
Horas	11:51	Minutos
Assinatura	50	
Assinatura	1	

ACULHOES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

INF. PROGRAD Nº 075/2015

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2015.

Da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

À Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Prezado Diretor:

Enviamos-lhe o processo nº 23102.004354/2014-94, relacionado à solicitação de alteração do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciências dos Alimentos, a fim de que Vossa Senhoria realize os procedimentos necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

copia SCG
15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS, NORMATIZAÇÃO E REGISTROS ACADÉMICOS DE
GRADUAÇÃO – DIPRAG

Inf. SCG nº 14 /2015

Ref. Processo nº 23102.004354/2014-94

Assunto: Solicitação de Mudança de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS / CCBS

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação – DIPRAG para, se de acordo, encaminhar à Sra. Pró-Reitora de Graduação, o presente processo que trata da proposta de alteração da denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme Memo. EN nº 268/2014 de 08.09.2014 (fl. 01), visando aprovação pelo CONSEPE, conforme Minuta de Resolução em anexo.

Informamos que a referida proposta foi aprovada pelo Colegiado da Escola de Nutrição, conforme fls. 02 a 07, e também foi aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (fls.09 a 11). Caso este processo seja remetido ao CONSEPE, sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros as fls. 02 a 05, e também a Minuta de Resolução, em anexo.

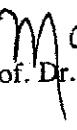
SCG, em 19 de fevereiro de 2015


Andréa de Lima Rosa Couto
Chefe da Seção de Currículos de Graduação

De acordo.

À Sra. Pró-Reitora de Graduação para, se de acordo, encaminhar ao Magnífico Reitor visando a aprovação pelo CONSEPE da proposta de alteração de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência dos Alimentos do CCBS.

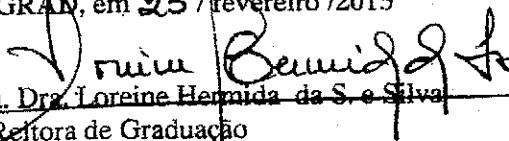
DIPRAG, em 19/fevereiro/2015.


Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor da DIPRAG

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.

PROGRAD, em 23/fevereiro/2015


Profa. Dra. Lorene Hermida da S. e Silva
Pró-Reitora de Graduação

De acordo.

A Sra. Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências cabíveis.

GR, em 23/fevereiro/2015


Luiz Pedro San Gli Jutuca
Reitor

16

MINUTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº , de 2015

Dispõe sobre a alteração de denominação do
Departamento de Tecnologia dos Alimentos para
DEPARTAMENTO DE CIÉNCIA DOS ALIMENTOS/ CCBS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia
mês.....de, de acordo com o processo nº 23102.004354/2014-94, aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica ~~aprovada~~ a alteração de denominação do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos para **DEPARTAMENTO DE CIÉNCIA DOS ALIMENTOS**
- SCA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim
Interno da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação



INFORMAÇÃO DIPRAG nº 0719/2015

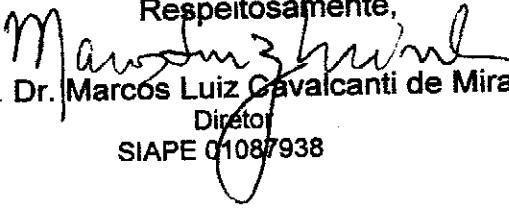
Ref: Processo nº 23102.004354/2014-94

Assunto: Solicitação de Mudança de Nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Cumprimentando V.Sª, encaminhamos o presente processo que trata da Solicitação de Mudança de Nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, e sugerimos, se de acordo, seu envio à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF), via Pró-Reitoria de Planejamento, para ciência e posterior remessa ao CONSEPE para aprovação.

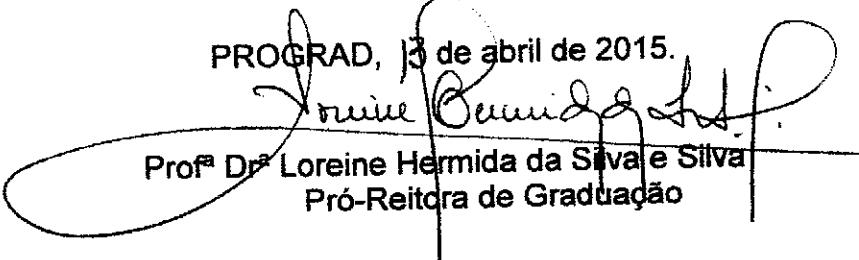
DIPRAG, 13 de abril de 2015.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor
SIAPE 01087938

De Acordo.

Ao Sr. Pró-Reitor de Planejamento, para posterior envio à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF), para ciência e devidas providências.

PROGRAD, 13 de abril de 2015.


Prof. Dr. Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 17/2015/PROPLAN

Ref.: Processo n.º 23102.004354/2014-94

Fl. 18

Assunto: Solicitação de mudança do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

1. Ciente.

2. À Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para análise e parecer.

PROPLAN, 13 de abril de 2015.

JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO
Pró-Reitor de Planejamento

Recebido em 14/04/2015

Luisa

Rubrica e Matrícula


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.004354/2014-94
Fls. 19

Informação DAINF nº 014 2015

Assunto: Alteração de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência (s) dos Alimentos da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

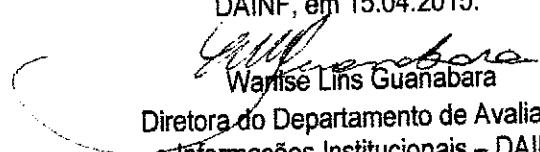
Senhor Pró-Reitor de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 - verificamos divergências em várias folhas do presente processo no que se refere à nova nomenclatura **proposta e aprovada**, ou seja, ora consta Departamento de Ciência dos Alimentos, ora consta Departamento de Ciências dos Alimentos, como pode ser constatado, às fls. 01, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Assim, solicitamos retornar o processo a sua origem a fim de que todo ele seja revisto, de modo a ser definido e corrigido em todos os despachos e **principalmente nas Atas**, a nomenclatura que deverá ser a adotada.

2 – após essa definição e correção, poderemos vir a dar prosseguimento à análise da matéria.

DAINF, em 15.04.2015.


Wanise Lins Guanabara

Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais – DAINF
em exercício

Recebido em 15/04/2015


Daniela Lins Guanabara
SIAPe 1973419
Assistente em Administração
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 19/2015/PROPLAN

Ref.: Processo n.º 23102.004354/2014-94

Fl. 20

Assunto: Mudança de nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

1. De acordo;

2. À Decanía do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para sanar o problema referente à mudança de nomenclatura do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, conforme fl. 19.

PROPLAN, 15 de abril de 2015.

Jair Cláudio Franco de Araújo
JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO

Pró-Reitor de Planejamento

24 4 15
10 50
~~S~~

Pró-Reitoria de Planejamento

Av. Pasteur, 296 – sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240
Telefones: 2542.6216 / 2542.6203 E-mail: proplan@unirio.br
<http://www.unirio.br/proplan>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

INFO GD/CCBS/2015

Rio, 06 de Maio de 2015.

REF.: PROC. 23102004354/2014-94

INTERESSADO: Anderson Junger Teodoro

ASSUNTO: Mudança de Nome de Departamento

Da Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Profa. Dra. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli

À PROPLAN

Encaminhamos o presente processo que trata de mudança de nome de Departamento após ajuste retificando a troca de nome do Departamento de **Tecnologia dos Alimentos para Ciência dos Alimentos**. *Fazer alteração na assinatura com o nome Ciência dos Alimentos. Fis. 05 e 10. Justificar*

Atenciosamente

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Decana do CCBS

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Decana CCBS - UNIRIO
Mat. SIAPE 0397417

Recebido em 13/05/2015

Rubrica e Matrícula

Daniel dos Santos Zafarino
SIAPE 1973419
Assistente em Administração
UNIRIO


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Informação DAINF nº 051/2015

Processo nº 23102.4354/2014-94
Fls.24

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2015.

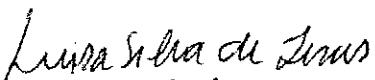
Assunto: Modernização e reforma administrativa – Alteração de nomenclatura.

Senhor Diretor de Avaliação e Informações Institucionais,

O Memorando EN nº 0268/2014, solicita a alteração de nomenclatura de Departamento de Tecnologia dos Alimentos para **Departamento de Ciência dos Alimentos**, e encaminha a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado da Escola de Nutrição que aprova a alteração do nome do Departamento (fls.02 a 07); a Ata da 272ª Reunião do Conselho do CCBS que também aprova a alteração de nomenclatura (fls.09 a 11), e a minuta da Resolução na fl.16.

Sendo assim, sugiro que o presente processo seja encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pois compete a ele deliberar sobre mérito acadêmico da modificação de órgãos (art.10,I,b do Estatuto da UNIRIO), e é da competência dos Conselhos Superiores a modificação dos órgãos do Centro Acadêmico, por proposta e parecer da Reitoria conforme art.24,§único do Estatuto.

Atenciosamente,


Luisa Silva de Jesus
Assistente em Administração
da DAINF


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls.25

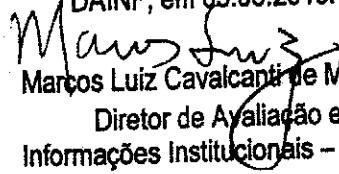
Ref.: Processo nº 23102.4354/2014-94

Informação DAINF nº 57/2015.

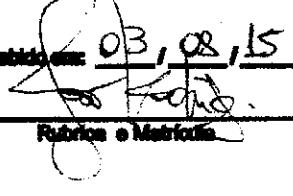
Assunto: Modernização e Reforma Administrativa – Alteração de Nomenclatura

1. De acordo;
2. À Sra. Pró-Reitora de Planejamento, para se de acordo, encaminhar o presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para que este possa deliberar sobre o mérito de alteração da nomenclatura do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para **Departamento de Ciência dos Alimentos**.

DAINF, em 03.08.2015.


Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor de Avaliação e
Informações Institucionais – DAINF

Recebido em 03,08,15


Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2015.

Memo PROPLAN nº. 85/2015.

Da: Profª. Drª. Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento

A: Chefia de Gabinete da Reitoria
Sr. Roberto Vianna da Silva

Cumprimentando V.Sª, encaminho o processo n. 23102.004354/2014-94 que trata da alteração de denominação de Departamento da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Evidencio que tal solicitação não foi apreciada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE para determinação do Mérito Acadêmico (Estatuto UNIRIO, Art. 10, item I, letra b) e nem pelo Conselho Universitário - CONSUNI para determinação do Mérito Administrativo (Estatuto UNIRIO Art. 8º, item I, letra f)

Assim sendo, remeto a demanda para, se de acordo, o Magnífico Reitor enviar por intermédio da Secretaria dos Conselhos para apreciação do CONSEPE, e em caso de aprovação, ao CONSUNI posteriormente.

Certa da compreensão e colocando-me à disposição para elucidar quaisquer dúvidas,

Atenciosamente

Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento

SIARE 398152

Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)
Avenida Pasteur 296, Bloco B, sala 615. Urca Rio de Janeiro, RJ. CEP 22290-240.

Telefone e Fax: (21) 2542-6203 Telefone Gabinete: (21) 2542-6316

E-mail: proplan@unirio.br

Gr em 04/08/15
carinho